



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

TERMO ADITIVO ao Contrato 11/2019, que fazem entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO** e **PLINIO SAMUEL SANTOS-ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 32.741.480/0001-38, com sede à Avenida 7 de Junho, nº 676, Centro, Tobias Barreto/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO** e a Empresa **PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO -ME** à Rua Manoel Barbosa Sobrinho, nº 100, sala A, bairro Campos, Cidade de Tobias Barreto, inscrita no CNPJ nº 04.813.533/001-43, neste ato representada por Plinio Samuel Santos Nascimento, portador do RG nº 1.463.907 SSP/SE e CPF nº 002.975.495-02, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada pela autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 65, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 11/2019- celebrado em 07 de maio de 2019, entre a Câmara Municipal de Tobias Barreto e **PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO -ME** passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será aditado por mais 08 (meses) meses, tendo início a partir do dia 02 de maio data do corrente ano até 02 de janeiro de 2024. Conforme art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.



Tobias Barreto/SE, 28 de abril de 2023.


JOÃO OLEGÁRIO DE MATOS NETO
PRESIDENTE


PLÍNIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO -ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jane Fernandes dos Santos CPF. Nº 06463642517

Marcela Grace Santos Souza CPF. Nº 092.221.849-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA ABELARDO BARRETO DO ROSÁRIO, N 307-VICENTINO Telefone: (79)3541-5341 CNPJ: 13.119.300/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/04/2023

Contribuinte: PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO - ME		Inscrição Mercantil: 1189 Sequencial: 2481 Referência Loteamento:
Localização: RUA MANOEL BARBOSA SOBRINHO, 100, , CAMPOS		Cadastro Imobiliário: 01.02.035.0112.001
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4707
Razão Social: PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO - ME		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
04.813.533/0001-43	3247400694	1189
Atividade Principal: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Atividades Secundárias 1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Início Atividade: 28/11/2001	Validade: 24/06/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

www.tobiasbarreto.municípios.mg.gov.br/redesim/prefeitura/tobiasbarreto//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

71D49D389A1CB0490E792635195B9EE57C9EECE2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 04.813.533/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:48 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **16E1.37FE.DA28.3720**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 168402 / 2023

Inscrição Estadual: 271550392

Razão Social: PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO ME

CNPJ: 4813533000143

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Endereço: RUA MANOEL BARBOSA SOBRINHO LOJA 100 , CENTRO - TOBIAS BARRETO CEP: 49300000

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **25/04/2023** , válida até **25/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230425QEHWAZ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.813.533/0001-43
Razão Social: PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO
Endereço: R MANOEL BARBOSA SOBRINHO 100 LOJA A / CENTRO / TOBIAS BARRETO / SE / 49300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2023 a 10/05/2023

Certificação Número: 2023041101270099600982

Informação obtida em 25/04/2023 11:10:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.813.533/0001-43
Certidão n°: 17165429/2023
Expedição: 25/04/2023, às 11:09:20
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLINIO SAMUEL SANTOS NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.813.533/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.